



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 396/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APM da Escola Municipal Pedro Siqueira.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

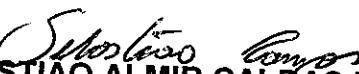
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Siqueira, para repasse de verba a título de subvenção social.

Parágrafo único: Através deste convênio será repassado o valor de R\$2.000,00(dois mil reais) mensais à APM da Escola Municipal Pedro Siqueira.

Art. 2º - A data limite de duração do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 253 em 03-15/06/06

Responsável